REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.464/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ WILSON DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Wilson de Souza, localizado no Bairro da LARANJEIRAS, à Av. Espirito Santo nº 239, Quadra 13, Lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Josué Monteiro Silva, pelo lado esquerdo com Antonio Alves da Silva, ao Poente onde faz frente limita-se com a mencionada AV. ao Poente onde faz fundos com quem de direito. Medindo 12M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 02 de DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -